

Alvorada Bioenergia S.A.
Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 21.706.155/0001-18 - NIRE 31.3.0000849-5

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da **Alvorada Bioenergia S.A. - Em Recuperação Judicial** ("Companhia"), nos termos do Artigo 124 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 8 (oito) de setembro de 2026, às 10h00, de forma presencial e digital (híbrida), nos termos do artigo 124, § 2º-A da Lei das S.A. e da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI ("IN DREI Nº 81"), sendo realizada presencialmente na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 491, km 64,5, Zona Rural, CEP 37810-000, e, simultaneamente, por meio da plataforma Microsoft Teams, mediante acesso pelo link: <https://teams.microsoft.com/join/251375598230608?p=gV55Ih9gCg9zN1m2Iv>, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) ratificação da nomeação da **EXM Partners Assessoria Empresarial Ltda.**, sociedade com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Paschoal Bardaro, nº 1.075, 8º andar, Bairro Jardim Botânico, CEP 14021-655, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.938.537/0001-58 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP022337 ("Avaliadora"), nomeada pela administração da Companhia, para a elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido formado por bens, ativos e passivos da Companhia a serem conferidos ao capital social da **AL30 S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.525.913/0001-01, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Paschoal Bardaro, nº 1.075, Sala 82, Edifício Le Monde, Bairro Jardim Botânico, CEP 14021-655 ("SPE"); (ii) exame, discussão e aprovação do **Laudo de Avaliação de Acervo Líquido** emitido pela Avaliadora em 19 de agosto de 2026, com data-base de 30 de junho de 2026, elaborado com base nos livros e registros contábeis da Companhia, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade ("Laudo de Avaliação de Acervo Líquido"); (iii) exame, discussão e aprovação da conferência de bens e ativos da Companhia ao capital social da SPE, com a assunção, pela SPE, do passivo fiscal diferido vinculado aos bens conferidos, com deliberação tomada, por cautela, também para os fins do artigo 122, inciso X, da Lei das S.A.; (iv) aprovação da subscrição, pela Companhia, de novas ações ordinárias de emissão da SPE, integralizadas mediante a referida conferência de bens e assunção de passivo, e aceitação do valor atribuído aos bens (artigo 8º, §3º, da Lei das S.A.); (v) autorização à administração da Companhia para a prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações, inclusive perante o Juízo da Recuperação Judicial; e (vi) consignação das condições de eficácia das deliberações. Para participação na referida Assembleia Geral, os Senhores Acionistas, ou seus representantes habilitados, deverão observar o disposto no Artigo 126 da Lei das Sociedades Anônimas. Guaraniésia, 27 de agosto de 2026.

José Oswaldo Marques Junior - Diretor presidente;
Tarciso José Marques - Diretor Sem Designação Especial



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 29/08/2026



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do
Jornal Estado de Minas. Acesse também através do link:

<https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2026/08/EDITAL-Alvorada-Bioenergia-S.A.-Em-Recuperaao-Judicial-29-08-2026.pdf>

